

### **Edital Kairós 04/2014**

**Critério:** Técnica

Seleção de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para prestar serviço de assessoramento técnico para o consumo responsável em Salvador/BA e região no projeto “Produção e Consumo Responsável nas Redes Territoriais”.

## **1. OBJETO**

1.1 O objeto desta chamada é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviço de assessoramento técnico para o consumo responsável no projeto “Produção e Consumo Responsável nas Redes Territoriais”.

1.2 O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convênio – Siconv nº 776111/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Emprego, está selecionando pessoa física ou jurídica para prestar serviço de assessoramento técnico para o consumo responsável em Salvador/BA e região.

1.3 No ato da inscrição os interessados deverão encaminhar os documentos indicados e observar as exigências constantes no Termo de Referência.

1.4 O processo seletivo será no período de 26/02/2014 a 13/03/2014 e se dará conforme o Termo de Referência, anexo a este Edital (anexo I), que dele faz parte integrante.

1.5 Após a seleção, será divulgado o resultado conforme o item nº 11 do Termo de Referência e providenciada a contratação da entidade ou pessoa física selecionada.

## **2. ATRIBUIÇÕES**

2.1 O contratado deverá prestar assessoria desenvolvendo produtos que contribuam para o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários e na articulação destes com consumidores vinculados às redes territoriais de produção e consumo responsável da região.

2.2 A especificação dos produtos a serem entregues se encontra no item nº 7 do Termo de Referência (anexo I).

## **3. INSCRIÇÃO**

3.1 Estarão aptas a se inscrever na seleção:

A) pessoas físicas, que atendam às seguintes condições:

- ter experiência anterior de trabalho ou atuação com alguma rede territorial de produção e consumo responsável;

- ter experiência anterior de trabalho ou atuação com economia solidária, agricultura familiar e/ou consumo responsável;
- residir, preferencialmente, no município de Salvador ou arredores;

B) sociedades civis sem fins lucrativos; cooperativas de prestação de serviços técnicos em agricultura familiar e/ou economia solidária; fundações; empreendimentos da economia solidária e ou empresas, que atendam às seguintes condições:

- ter no mínimo dois anos de existência legal, contados a partir do registro da sua Ata de Fundação;
- ter experiência anterior de trabalho com alguma rede territorial de produção e consumo responsável;
- ter experiência anterior de trabalho ou atuação com economia solidária, agricultura familiar e/ou consumo responsável;
- apresentar comprovação da sua situação legal, o que compreende: Estatuto em vigor e devidamente registrado em cartório (quando pertinente); CNPJ ou equivalente, dentro do prazo de validade; comprovante da vigência do mandato da atual diretoria (quando pertinente); e provas de quitação com a Receita Federal, FGTS, INSS e Fazendas Estadual e Municipal;
- estar apta a emitir notas fiscais de prestação de serviços técnicos em benefício à contratante.

#### **4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1 Local de Entrega das Propostas: Escritório do Instituto Kairós, Rua Marquês de Itu nº 58 conj. A, Centro, São Paulo – SP, CEP: 01223-905.

4.2 Prazo de Entrega das Propostas: de 26/02/2014 a 13/02/2014

4.3 Não serão aceitas as propostas que não atenderem às condições gerais desse edital, bem como aos dispositivos legais em vigor.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 As pessoas físicas ou jurídicas que desejarem participar do edital deverão entregar ao Instituto Kairós, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, "DOCUMENTAÇÃO" (envelope de Número 01) e "PROPOSTA" (envelope de Número 02), conforme modelos abaixo:

5.2 Envelope nº 01, contendo os documentos relativos À HABILITAÇÃO:

#### **MODELO DE ETIQUETA:**

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

**AO INSTITUTO KAIRÓS**

**EDITAL Nº 04/2014**

**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA INSTITUIÇÃO OU NOME E CPF)**

5.2.1 No caso de pessoa jurídica, a mesma deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação atualizados para participar do presente edital:

- Documento de constituição da empresa ou organização proponente: Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou equivalente, em vigor devidamente registrado, acompanhado de documentos das últimas eleições de seus administradores, quando pertinente;
- Declaração que demonstre ter trabalhado com alguma rede territorial de produção e consumo responsável;
- Declaração com a indicação do técnico responsável pelo trabalho, incluindo seu nome, RG e CPF.

5.2.2 Apresentar comprovação da situação legal da proponente, o que compreende:

- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Regularidades com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade com o INSS;
- Regularidade com o FGTS;
- Certidões negativas de falência e concordata;

5.2.3 O documento de constituição da empresa ou organização proponente deverá ser apresentado em cópia devidamente autenticada por cartório competente, enquanto os documentos relacionados nos demais itens poderão ser apresentados em cópia simples.

5.3 No caso de pessoa física, a mesma deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação atualizados para participar do presente edital:

- Currículo atualizado;
- Declaração demonstrando experiência anterior de trabalho com alguma rede territorial de produção e consumo responsável;

- Comprovante de residência atualizado.

5.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de Plano de Trabalho:

#### **MODELO DE ETIQUETA**

##### **ENVELOPE 02 – PLANO DE TRABALHO**

**AO INSTITUTO KAIRÓS**

**EDITAL Nº 04/2014**

**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA INSTITUIÇÃO OU NOME E CPF )**

5.3.1. O envelope deverá conter Plano de Trabalho, apresentando descrição da(s) rede(s) territorial(is) de produção e consumo responsável na região e detalhamento da metodologia para o desenvolvimento dos produtos, de acordo com as exigências constantes neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), devidamente assinado pelo representante legal da instituição proponente (no caso de pessoa jurídica) ou pelo interessado (no caso de pessoa física).

#### **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Considerando as disposições do presente Edital e Termo de Referência para a seleção dos habilitados, a Comissão de Licitação analisará as propostas recebidas considerando os seguintes critérios:

- **Análise da experiência de atuação com rede(s) territorial(is) de produção e consumo responsável na região**

- Tempo de existência; qualidade e abrangência das atividades desenvolvidas, entre outros.

- **Avaliação do plano de trabalho nas áreas afins com o presente objeto**

- Relação da metodologia com os princípios e proposta do consumo responsável, comércio justo e solidário e economia solidária; qualidade da metodologia, relação com o movimento de economia solidária e/ou demais movimentos sociais, entre outros.

6.2 Caso a Comissão de Licitação julgue necessário um tempo de mais de um dia para a análise das propostas técnicas, esta deverá publicizar imediatamente aos licitantes habilitados o novo prazo de abertura do Envelope 2 para a conclusão do processo.

6.3 Após a análise dos envelopes, considerando os documentos de habilitação e os critérios técnicos, será divulgado o resultado final deste Edital por meio de publicação no site do Instituto Kairós ([www.institutokairos.net](http://www.institutokairos.net)).

## **7. CONTRATAÇÃO:**

7.1 Será firmado Contrato, com a entidade ou pessoa física vencedora do certame, conforme termos deste Edital, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela entidade vencedora, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

## **8. PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega de seus respectivos produtos, conforme consta no Termo de Referência, e sua respectiva aprovação pela entidade contratante.

8.2. No caso de pessoa jurídica, o pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal correspondente ao fornecimento do serviço prestado.

8.3. No caso de pessoa física, o pagamento será realizado via Recibo de Pagamento à Autônomo (RPA).

8.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito em entidade bancária indicada na proposta, vinculada à pessoa física ou jurídica contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5. Não se pagará por serviço não executado ou desaprovado pela entidade contratante.

## **9. LEGISLAÇÃO:**

9.1 Esta Cotação Prévia de Preço reger-se-á pela Portaria Interministerial N° 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

## **10. DOTAÇÃO:**

10.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Projeto Convênio nºMTE/SENAES - SICONV N° 776111/2012 e estará sujeita a alterações no mesmo.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.



---

**Fabíola Marono Zerbini**  
**Diretora Presidente em exercício**  
**Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável**

**Termo de Referência**  
**(Anexo I ao Edital Kairós 04/2014)**  
**Critério: Técnica**

Seleção de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para prestar serviço de assessoramento técnico para o consumo responsável em Salvador/BA e região no projeto "Produção e Consumo Responsável nas Redes Territoriais".

### **1. Introdução**

O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com base no Convênio – Siconv nº 776111/2012, firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Emprego, está selecionando pessoa física ou jurídica para atuar no projeto Produção e Consumo Responsável nas Redes Territoriais.

Para tanto, deverá, por meio de processo seletivo, escolher 1 (uma) pessoa física ou jurídica que demonstre interesse e apresente melhor qualificação, atendendo aos requisitos, para atuar prestando serviço de assessoramento técnico para o consumo responsável em Salvador/BA e região no projeto citado.

Nesse sentido, o presente Termo de Referência explicita as características e condições para a implementação desse processo seletivo, oferecendo os fundamentos para a sua realização.

### **2. Caracterização de rede territorial de produção e consumo responsável**

As redes territoriais de produção e consumo responsável são entendidas como experiências contemporâneas também chamadas de "Grupos de Consumo Responsável" (GCRs) e se caracterizam como iniciativas de consumidores organizados que estabelecem parcerias com produtores para viabilizar a compra de produtos essencialmente provenientes de empreendimentos econômico solidários e da agricultura familiar. Dessa forma, pretende-se viabilizar o acesso a produtos saudáveis com preços acessíveis aos consumidores, eliminar intermediários na comercialização desses produtos e apoiar os produtores.

### **3. Descrição das atividades a serem desenvolvidas**

A contratada como prestadora de serviço de assessoramento técnico de consumo responsável em Salvador/BA e região desenvolverá as atividades de forma a primar pela adequada execução do contrato, devendo cumprir o desenvolvimento dos produtos indicados no item nº7 do Termo de Referência.

### **4. Qualificação dos interessados**

#### Perfil Indispensável

- Ter experiência com redes territoriais de produção e consumo responsáveis;
- Ter experiência com temas como consumo responsável, economia solidária, comércio justo e solidário, agricultura familiar, agroecologia, segurança alimentar, entre outros;

- Disponibilização de ao menos um técnico com capacidade de expressão escrita e comunicação oral, em áreas afins, para coordenar as atividades previstas em Plano de Trabalho.

#### Perfil Desejado

- Ter experiência de trabalho em autogestão;
- Ter experiência em trabalho com consumidores de baixa renda;
- Ter experiência em trabalhos com metodologias participativas.

### **5. Especificações das atividades**

As atividades desenvolvidas deverão atender ao descrito no item 3 para realização de serviço de assessoramento técnico em consumo responsável em Salvador/BA e região e deverão ser explicitadas no Plano de Trabalho.

### **6. Plano de trabalho**

O proponente deverá apresentar um Plano de Trabalho que considere o período de 12 meses e a remuneração máxima descrita no item nº 12 (incluindo todos os tributos e demais despesas decorrentes do mesmo), descrevendo a metodologia a ser utilizada e o cronograma previsto de entrega dos produtos. Tal plano será parte integrante do contrato de prestação de serviços a ser celebrado e deverá contemplar as ações previstas nesse instrumento, respeitadas as condições e necessidades específicas de sua rede territorial de produção e consumo responsável. A descrição sobre a(s) rede(s) territorial(is) de produção e consumo responsável deverá integrar o plano de ação e conter as seguintes informações:

- Localidade / Tempo de Existência da rede
- Principais produtos comercializados no grupo e a frequência de abastecimento
- Quantidade (média) de entregas por mês
- Quantidade de empreendimentos que fornecem para o grupo
- Participação do grupo em outros canais de comercialização (feira, vendas virtuais, outros)
- Quantidade de consumidores que participam do grupo
- Quantidade de consumidores que participam da gestão do grupo

### **7. Produtos esperados**

- **PRODUTO 1:** Diagnóstico participativo sobre o perfil de rede de produção e consumo responsável de Salvador/BA e região;

Descrição: Sistematização do funcionamento de rede de produção e consumo responsável de Salvador e região, apontando principais dados do perfil da rede bem como descrição de sua dinâmica de funcionamento e das demandas dos empreendimentos participantes.

- **PRODUTO 2:** Plano estratégico para a Promoção de Feiras Itinerantes de Consumo Responsável na Região Metropolitana de Salvador/BA;

Descrição: Desenvolvimento de plano para incrementar a comercialização dos empreendimentos econômicos solidários (EES), por meio de feiras, e divulgar a economia solidária e a agroecologia em Salvador e região, visando aproximar produtores e consumidores.

- **PRODUTO 3:** Plano de marketing e comunicação de rede de consumo responsável de Salvador/BA e região;

Descrição: Desenvolvimento de plano para consolidar estratégia comum dos EESs para interagir com os consumidores; e construir estratégia de divulgação da rede de produção e consumo responsável e de sensibilização dos consumidores, visando o aumento do número de apoiadores da rede.

- **PRODUTO 4:** Requalificação de rótulos e logomarcas de 6 produtos de empreendimentos econômicos solidários (EES) vinculados à rede de consumo responsável de Salvador/BA e região;

Descrição: Estudo e proposição de rótulos e logomarcas para 6 produtos de EES visando qualificar o produto na sua interação com o consumidor.

- **PRODUTO 5:** Vídeo sobre iniciativas e experiências de economia solidária na Bahia;

Descrição: Realização de vídeo para registro, visibilidade e divulgação de experiências de economia solidária na Bahia;

- **PRODUTO 6:** Artigo sobre consumo responsável a partir de experiência de rede de consumo responsável de Salvador/BA e região.

Descrição: Elaboração de artigo sobre o consumo responsável em diálogo com sua prática, a partir da atuação de rede de produção e consumo responsável na Bahia.

## **8. Cronograma de desembolso**

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal (no caso de pessoa jurídica) ou RPA (no caso de pessoa física) e comprovação da realização dos serviços, aprovados pela contratante, sob pena de retenção dos valores a serem pagos, de acordo com a distribuição a seguir:

- PRODUTO 1: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- PRODUTO 2: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
- PRODUTO 3: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
- PRODUTO 4: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- PRODUTO 5: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- PRODUTO 6: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

## **9. Prazo, Local e Condições de Execução**

O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, estando sujeito a prorrogações determinadas no convênio e demais alterações do projeto em todos os seus termos. A entrega dos serviços será feita por meio de relatórios das atividades e produtos, entregues ao Instituto Kairós.

## **10. Resultados Esperados**

Apresentar os produtos solicitados, atendendo às demandas específicas para o cumprimento do objeto contratado.

## **11. Processo de Seleção:**

Os interessados em participar do edital deverão entregar os envelopes para a devida análise, respeitando os seguintes prazos:

Período de Inscrição: 26/02/2014 a 13/03/2014

Avaliação pela Comissão Permanente de Licitação: 14/03/2014 e 15/03/2014



Resultado Final: 17/02/2014 por meio de divulgação no site do Instituto Kairós (www.institutokairos.net ).

## **12. Remuneração:**

A remuneração será de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), referentes a 1.180 horas, valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato e que será desembolsado mediante entrega dos produtos acordados. A forma de contratação será por meio de Contrato de Prestação de Serviços durante período estipulado no item nº 9 e estará sujeita à liberação dos recursos e demais alterações do referido convênio.

Os pagamentos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc., para o tomador e o autônomo), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto deste Edital.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.



---

**Fabíola Marono Zerbini**  
**Diretora Presidente em exercício**  
**Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável**